ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-15/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/2998/2013
PROTOCOLO	:	1393494
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ORDENADOR DE DESPESAS	:	WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2012
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	DIAS & BATISTA LTDA - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 - SEJUSP
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA PARA ATENDER AOS PRESOS DA UNIDADE PRISIONAL DE CAARAPÓ/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 299.073,60

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA - TERMO ADITIVO REGULARMENTE FORMALIZADO - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do Contrato Administrativo nº 067/2012 e seu 1º Termo Aditivo, celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Dias & Batista Ltda. - ME., como contratada, submetidos à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 11 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Contrato Administrativo nº 067/2012 - SEJUSP, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, por seu Titular, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF nº 179.756.207-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Dias & Batista Ltda.- ME., CNPJ/MF nº 13.314.029/0001-86, por seu Representante, Senhor André Batista Reis, CPF/MF nº 042.488.116-00,como contratada, por guardarem conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts.120, II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a pela regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 067/2012 - SEJUSP, (peça 23 – fl. 111), celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, por seu Titular, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF nº 179.756.207-00, como contratante, e, de outro lado, a Empresa Dias & Batista Ltda.- ME., CNPJ/MF nº 13.314.029/0001-86, por seu Representante, Senhor André Batista Reis, CPF/MF nº 042.488.116-00, como contratada, por guardarem conformidade com as disposições legais pertinentes, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os art.120, II, § 4º,do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira-Substituta

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas